PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.488

"DA NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 2981/2010 QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, PREVISTAS NO § 3° DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do art. 1°, mantido o seu parágrafo único, da Lei Municipal n° 2.981, de 14 de maio 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1°** São consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto nos §§ 3° e 4° do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município de Artur Nogueira deva quitar em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior ao maior benefício pago pelo regime geral de previdência social."*

Art. 2° Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.981/2010.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de Janeiro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 001/2021: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.337.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete